

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO.

**REQUERIMENTO Nº DE 2015.
(do Sr. CABO SABINO)**

“Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 3.115, de 2015 que Altera a redação do artigo 50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, para conferir estabilidade às praças, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que seja realizada uma Audiência Pública, para discutir o Projeto de Lei nº 3.115, de 2015 que “Altera a redação do artigo 50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, para conferir estabilidade às praças conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil. Para que o debate seja amplo, sugiro convidar os seguintes representantes:

1. **ELISANDRO LOTIN DE SOUZA**, Presidente da Associação Nacional de Praças – ANASPRA.
2. **WEBER FREITAS NEPOMUCENO**, Coronel do Exército Brasileiro.
3. **LEONEL LUCAS**, Presidente da Associação nacional de entidades representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares.

4. **CORONEL SÍLVIO BEBNEDITO ALVES** Benedito Alves, Presidente do CNCG – Conselho Nacional de Comandantes Gerais.
5. **GENERAL EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS – Comandante do Exército Brasileiro,**

JUSTIFICATIVA

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados Projeto de Lei nº 3.115, de 2015. Que “Altera a redação do artigo 50 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, para conferir estabilidade às praças, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil” de Autoria do Deputado Federal **CABO DACIOLO – SEM PARTIDO- RJ.**

Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça em seu caput do artigo 41, que “ São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público”. Vale lembrar que essa estabilidade não foi estendida aos integrantes das Forças armadas, necessitando de um maior debate para que do ponto de vista constitucional seja observado a prestação do serviço militar dando garantias aos servidores.

Diante da importância deste Projeto de Lei é necessária a realização dessa audiência pública.

Sala das sessões, em de dezembro de 2015.

Cabo Sabino
Deputado Federal – PR / CE